

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.103/2024 - Alteração do Regimento Interno, de 27/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927130/2022-56

Expediente: 1232152/24-2

Ementa: Trata-se de apresentação e análise da proposta de alteração de Regimento Interno, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº585, de 10 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, conforme demanda da Quinta Diretoria - DIRE5, registrada no Formulário para Alteração do Regimento Interno - Fari (SEI 3046228) e da Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória - ASREG, por meio do Fari (SEI nº 3099316). Por meio da Nota Técnica nº 8/2024/SEI/CQUAL/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 3082358), a Coordenação de Gestão da Qualidade em Processos Organizacionais - CQUAL/Aplan considerou adequada a proposta de alteração do Regimento Interno, vez que não fere procedimentos ou normativas relativos ao processo de alteração regimental. Vale ressaltar que a proposta fora analisada pela Procuradoria Federal junto à Anvisa - PROCR, que emitiu o Parecer nº 00128/2024/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU (SEI 3137831), o qual concluiu favoravelmente ao prosseguimento da proposta, apontando apenas melhorias da técnica legislativa. Por conseguinte, a proposta fora ajustada, conforme Minuta (SEI 3145319).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a alteração do Regimento Interno, nos termos do voto do relator - Voto nº 393/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3212658).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/10/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3212427** e o código CRC **D629C2BF**.